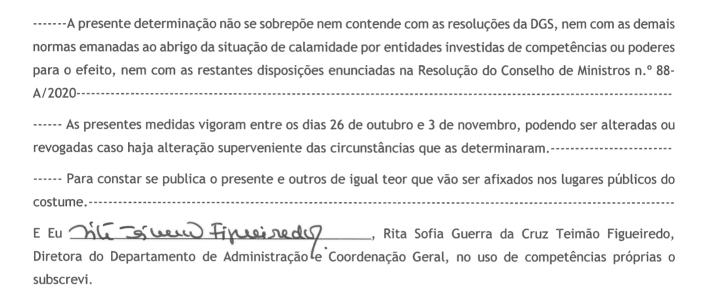


EDITAL N.º 146/2020

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:
Torna público que:
Por razões de saúde pública, foi declarada, pelo Governo, a situação de calamidade, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual
A Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 vem declarar tal situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
Esta resolução renova as medidas excecionais e específicas aplicáveis, designadamente, quanto a espaços públicos, como cemitérios, assim como as restantes medidas adicionais e de exceção indispensáveis à interrupção das cadeias de transmissão da doença COVID -19
Mantendo como prioridade o combate à pandemia, importa decidir sobre a matéria cuja competência é conferida ao Presidente da Câmara no diploma supra referido;
Tendo em conta o habitual culto religioso junto dos Cemitérios Municipais na época dos Santos e Dia de Finados;
Determina, ao abrigo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o seu artigo 3.°, 35.° do Anexo I, da legislação emanada ao abrigo da situação de calamidade, designadamente os artigos 7°, 13° e 14° da Resolução de Conselho de Ministros n.° 88-A/2020, de 14 de outubro, e ainda no Código do Procedimento Administrativo, as seguintes regras a vigorar nos Cemitérios Municipais:
Uso de máscara obrigatório;
Permanência no cemitério pelo tempo estritamente necessário, no máximo de 30 minutos;
Relativamente ao CEMITÉRIO VELHO:
Limite máximo de 20 pessoas por talhão;
Relativamente ao CEMITÉRIO NOVO:





Paços do Concelho da Guarda, 21 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Alberto Chaves Monteiro